



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA</b> .....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
ATOS OFICIAIS.....	3
LEIS.....	3
DECRETOS.....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	51
EXTRATO DE CONTRATO.....	51

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: [www.camaranazarepaulista.sp.gov.br](http://www.camaranazarepaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### OUTROS ATOS

#### ATOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



#### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social: Bio High Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ : 34.269.327/0002-66

Endereço: Rua Sebastião Bueno de Souza, nº 161 – Vicente Nunes – Nazaré Paulista/SP

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Nazaré Paulista/SP, conforme estabelecido no art. 124 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98, torna público os seguintes procedimentos administrativos:

1. Lavratura do Auto de Infração AIF nº 0316, de 06 de julho de 2022, por armazenar para a comercialização produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança. Considerando o disposto no (s): art. 112 Inciso XI combinado com art. 122 Inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998. Estando sujeito as penalidades capituladas no(s): art. 112, 115 e 127 da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.
2. Lavratura do Auto de imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento AIP nº 0690, de 06 de julho de 2022, por armazenar para a comercialização produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança. Considerando o disposto no (s): art. 112 Inciso XI combinado com art. 122 Inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

De acordo com o art. 124 parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083/98, a partir da data de publicação, considera-se efetivada a notificação após 5 (cinco) dias. A partir de então, decorre o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa aos Autos de Infração. A empresa deverá protocolar as defesas aos Autos de Infração na sede da Vigilância Sanitária Municipal de Nazaré Paulista.

CÓDIGO LOCALIZADOR: TPXYBVALWR



## ATOS OFICIAIS

### LEIS

#### LEI 1691 - AUTORIZA DENOMINAÇÃO DA PISTA DE SKATE LOCALIZADA NO JARDIM MONTE VERDE, MASCATE



Proc. Nº 2186/2022 - GP



#### Lei nº 1691/2022

Dispõe sobre: "Autoriza denominação da Pista de Skate, localizada no Jardim Monte Verde, Bairro Mascate, e dá outras providências"

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador André Augusto Pinheiro:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **PISTA DE SKATE JOÃO VICTOR FERREIRA DA SILVA**, a pista de Skate existente na área de lazer do Jardim Monte Verde, no bairro Mascate, município de Nazaré Paulista.

**Art. 2º** - O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação, bem como da certidão de óbito e de breve histórico do homenageado, ficam fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 30 de junho de 2022.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 85 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: Z08IEAH8QS



## DECRETOS

### 3507 - NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE



DECRETO Nº 3507, DE 08 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE”.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, conforme dispõe a Lei Municipal 856/10 de 23/06/2010;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho da Alimentação Escolar – CAE, publicado no Decreto 3232/2020 de 18/06/2020, precisa ser alterada em decorrência da alteração de membros do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Nazaré Paulista, a partir desta data, os seguintes membros:

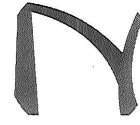
Representantes do Poder Executivo	
TITULAR	SUPLENTE
João Paulo Pinheiro Ramos RG: 25.062.910-0 CPF: 257.363.228-89	César Aparecido Bagattini RG: 5.379.411-7 CPF: 713.727.098-00
Representantes dos Professores e Funcionários da Educação	
TITULAR	SUPLENTE
Sandra Aparecida da Costa de Campos RG: 21.706.505 CPF: 114.438.548-24	Luciana Domingas Ramos RG: 27.583.190-5 CPF: 169.871.558-79
Andrea Maria Moraes Santiago RG: 23.170.889-0 CPF: 422.371.574-72	Elis Regina Gonçalves Komada RG: 20.011.165-6 CPF: 113.138.028-24
Representantes dos Pais/Mães ou Responsáveis de Alunos	

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



TITULAR	SUPLENTE
Fernanda de Almeida RG: 41.578.633-2 CPF: 367.863.188-60	Graziele Bodnarchuckde Souza RG: 46.664.879-0 CPF: 228.340.168-28
Suelen Roberta de Campos Lima RG: 42.410.457-X CPF: 365.092.978-33	Simone Aparecida Neves RG: 47.563.575-9 CPF: 399.515.848-02
Representantes da Sociedade Civil	
TITULAR	SUPLENTE
José Jurandir de Brito RG: 8.768.492 CPF: 755.962.888-53	Valéria Milfont Sobreira RG: 29.241.743-3 CPF: 271.617.478-48
Andréa Pupo Bartazini RG: 24.867.393-2 CPF: 154.659.848-05	Fernando Pinto da Silva RG: 15.912.754-3 CPF: 029.728.308-14

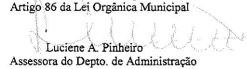
Art. 2º - O mandato deste conselho terá vigência até a data de 05 de abril de 2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto 3362/2021 de 06/04/2021.

Nazaré Paulista, 14 de junho de 2022.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
PREFEITO

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: OU3WQL9XDQ



## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1669.2022



## ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1669/2022

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a Retificação da Lei nº 1669/2022, publicada conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, na data de 26 de abril de 2022 em virtude de ter constado numeração reservada às Leis Ordinárias e tratar-se de Lei Complementar.

Onde se lê: Lei nº 1669/2022

Leia-se: Lei Complementar nº 63/2022

Fica republicada a Lei nº 1669/2022, de 26 de abril de 2022 com a retificação, a qual passa a ter a seguinte redação:

### Lei Complementar nº 63/2022

*“Extingue os empregos de agente de industrialização de alimentos, ajudante de mecânico, auxiliar de laboratório, auxiliar de secretaria - educação, chefe da divisão de ação social, chefe da divisão de administração de materiais, chefe da divisão de agricultura, chefe da divisão de arquivo, chefe de comércio e indústria, chefe da divisão de cultura, chefe da divisão de desenvolvimento social, chefe da divisão de educação, chefe da divisão de esportes, chefe da divisão de meio ambiente, chefe da divisão de obras e infraestrutura, chefe da divisão de planejamento, chefe da divisão de projetos e fiscalização, chefe da divisão de protocolo, chefe da divisão de recreação e lazer, chefe da divisão de saúde, chefe da divisão de turismo e eventos, chefe da divisão de vigilância em saúde, chefe da divisão técnica e assistencial de saúde, chefe da divisão técnica-pedagógica, controlador de pessoal, coordenador de assuntos comunitários, coordenador de vigilância, coreógrafo, encarregado de abastecimento e manutenção de veículos, encarregado de velórios e cemitérios, encarregado do setor de cadastro fiscal imobiliário, encarregado do setor de cadastro fiscal mobiliário, escriturário do cartório eleitoral, farmacista, instrutor de trabalhos manuais, técnico de gesso, técnico de rendas imobiliárias, fiscal de rendas mobiliárias, fiscal de transporte coletivo em fiscal municipal; os empregos públicos de merendeira e cozinheiro em cozinheiro geral; os empregos públicos de mensageiro I e mensageiro II em mensageiro; os empregos públicos de motorista, motorista-educação e motorista-saúde em motorista geral, com as respectivas exclusões e inclusões nos anexos I - quadro de empregos permanente, III - descrição/especificação dos empregos permanentes e VI - empregos permanentes transformados; cria os empregos públicos de arquiteto, orientador social, tratorista e médico pediatra com as respectivas*

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)



*inclusões nos anexos I - quadro de empregos permanente, I - c - quadro de profissionais médicos e III - descrição/especificação dos empregos permanentes; altera a descrição sintética, as atribuições típicas e os requisitos do emprego público de fiscal de obras, com a respectiva inclusão no anexo III - descrição/especificação DOS empregos permanentes; altera o número total de vagas do emprego público de eletricista, com a respectiva inclusão no anexo I - quadro de empregos permanentes, todos da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2.006, com suas alterações posteriores"*

Nazaré Paulista, 02 de maio de 2022.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CÓDIGO LOCALIZADOR: Y6U5S6YZTL



## 3520 - REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



DECRETO Nº 3520, DE 30 DE JUNHO DE 2022

“REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as alterações legislativas criadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 193, da referida Lei, que revoga a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 da referida Lei, de que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso,

DECRETA:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nazaré Paulista.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Nazaré Paulista,

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54





autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

## CAPÍTULO II

### DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento são edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que necessário, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, facultando – se ainda a atuação nas contratações de baixo valor conforme previsto no artigo 75, I e II da referida Lei.

§ 3º - O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§7º - Nos termos do artigo 176 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 os requisitos descritos no presente artigo desse Decreto serão obrigatórios após 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dessa forma, no âmbito do Município de Nazaré Paulista, o agente de contratação, durante o prazo mencionado, não precisará ser ocupante de cargo efetivo ou emprego público dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

### CAPÍTULO III

#### DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, como objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento como seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

### CAPÍTULO IV

#### DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

## CAPÍTULO V

### DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, deverá ser adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art.10 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscar á a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

§ 3º - O município poderá utilizar, no que couber, o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, do Governo Federal.

## CAPÍTULO VI

### DA PESQUISA DE PREÇOS

Art.11 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54



Art.12 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o 1º do art.23 da Lei nº14.133 ,de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

## CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54



Parágrafo único - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

## CAPÍTULO VIII

### DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17 - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO IX

### DO LEILÃO

Art. 18 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



§ 1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

## CAPÍTULO X

### DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º - A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

## CAPÍTULO XI

### DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

## CAPÍTULO XII

### DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



Art. 21 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único - Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

## CAPÍTULO XIII

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22 - Como critério de desempate previsto no art.60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

## CAPÍTULO XIV

### DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contra proposta.

## CAPÍTULO XV

### DA HABILITAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54





Art. 24 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do §5º do art.17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único – Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível como licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

## CAPÍTULO XVI

### PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

## CAPÍTULO XVII

### DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antônio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo como quantitativo total a ser licitado.

Art. 31 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO XVIII

### DO CREDENCIAMENTO

Art. 35 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30(trinta) dias.

§ 6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

## CAPÍTULO XIX

### DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



Art. 36 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

## CAPÍTULO XX

### DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

## CAPÍTULO XXI

### DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

## CAPÍTULO XXII

### DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados como objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

## CAPÍTULO XXIII

### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis a Administração.

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



## CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

Art. 41 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo diretor municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

## CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42 - Será regulamentado com a participação da Controladoria do Município, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, como intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

## CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

- I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
- II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54



# N

edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44 - A Diretoria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45 - É dispensável a análise jurídica nas hipóteses de contratação considerada de baixo valor, assim compreendidas as dispensas de licitação previstas no artigo 75, I e II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, nos casos de baixa complexidade da contratação, entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 46 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 47 - As disposições contidas neste Decreto aplicam-se aos casos em que a Administração optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 48 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 30 de junho de 2022.



**CANDIDO MÚRILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO**

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: JWF0XUJOUÉ



## 3519 - REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO



DECRETO Nº 3519, DE 30 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA E SOBRE O USO DA DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo.

§ 1º - Fica autorizada a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica e presencial, pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações.

§ 2º - Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54





pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência, discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

## PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º - A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## DEFINIÇÕES:

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

- a) A definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) A indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
- c) O endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
- d) O endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



V - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nazaré Paulista - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Nazaré Paulista;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - Órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - Autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

#### VEDAÇÕES

Art. 4º - O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS

##### FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º - O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Nazaré Paulista. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

## ETAPAS

Art. 6º - A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º - Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único - Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

## DOCUMENTOS

Art. 8º - O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - f) a habilitação;
  - g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
  - h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
  - i) o resultado da licitação;
- XIII - comprovantes das publicações:
  - a) do aviso do edital;
  - b) do extrato do contrato;
  - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º - Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### CRENCIAMENTO

Art. 9º - A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à Prefeitura solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

Art. 10 - O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º - É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54



da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma definida, que atuará como provedor do Sistema de Compras.

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 12 - Caberá a autoridade competente:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 13 - Caberá ainda à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e
- V - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

#### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14 - Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54



prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º - Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º - Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16 - Caberá ao Prefeito, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

#### DO PREGOEIRO

Art. 17 - Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54





- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### DO LICITANTE

Art. 19 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

## CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

### PUBLICAÇÃO

Art. 20 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital conforme disposto a seguir:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1) Órgão Oficial dos Poderes do Município, ou jornal de grande circulação local, ou Diário Oficial do Estado de São Paulo; ou,

2) Jornal de grande circulação regional;

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 160.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



(cento e sessenta mil reais) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Órgão Oficial dos Poderes do Município, ou jornal de grande circulação local, ou Diário Oficial do Estado de São Paulo e;
- 2) Jornal de grande circulação regional; ou,
- 3) Por meio eletrônico, na internet.

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Órgão Oficial dos Poderes do Município, ou jornal de grande circulação local, ou Diário Oficial do Estado de São Paulo e;
- 2) Jornal de grande circulação regional; ou,
- 3) Por meio eletrônico, na internet.

II- Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

III- Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

## EDITAL

Art. 21 - Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.

Parágrafo único - Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Nazaré Paulista.

## MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### ESCLARECIMENTOS

Art. 23 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma estabelecida no edital.

§ 1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### IMPUGNAÇÃO

Art. 24 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25 - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



## APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26 - Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º - A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nazaré Paulista, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



## APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27 - Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28 - Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29 - Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32 - Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34 - Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º - Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36 - Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37 - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único - No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38 - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54





§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39 - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



## DESCONEÇÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42 - Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44 - Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único - Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



## CAPÍTULO IX – JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º - A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º - Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo fixado em edital, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

## JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

## CAPÍTULO X – HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54



- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nazaré Paulista.

Art. 48 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único - Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único - Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nazaré Paulista, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nazaré Paulista serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º - No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



§ 7º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Nazaré Paulista.

§ 8º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## CAPÍTULO XI – RECURSO

### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

## CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

## CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO ERROS OU FALHAS

Art. 54 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico, podendo ser fixado outro prazo em edital.

§ 2º - O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da prefeitura com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, podendo ser fixado outro prazo em edital.

## CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54



prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º - O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

## CAPÍTULO XV - SANÇÃO

### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56 - Ficar impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Nazaré Paulista e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nazaré Paulista, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º - As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Nazaré Paulista.

## CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54





do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

## CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

### APLICAÇÃO

Art. 58 - As unidades gestoras da Prefeitura de Nazaré Paulista poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

Parágrafo Único - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

## CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

### ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60 - Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54




documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62 - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 64. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 30 de junho de 2022.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 356MOPKLJS



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**

Página: 1/10  
Processo Nº: 60/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1865/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2021 – 4ª publicação

No dia 5 do mês de Agosto do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 31/2021, Processo Licitatório nº. 60/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisição futura de medicamentos com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses de uso no Hospital Municipal. (SOL. 1436/2021 - COL 547/2021)  
Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6998	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	8, 19, 20, 24, 42, 46, 50, 72, 95, 107, 113, 114, 117, 124, 138, 142, 143, 147, 154, 160, 161, 164, 168, 175
1771	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	55, 122
8079	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11, 12, 15, 43, 57, 74
10223	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	2, 4, 9, 10, 22, 35, 38, 69, 76, 80, 87, 88, 92, 93, 109, 123, 126, 132, 140, 144, 146, 150, 155, 158, 162, 182, 188, 191, 193, 198, 199, 200, 201, 204, 211, 213, 227, 231, 233, 234, 235, 237, 250, 252, 258, 269, 276, 277, 308, 317, 321, 332, 333, 334, 335, 339, 344, 351, 357, 365
6927	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	40, 91, 153, 184
1772	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	31, 32, 47, 48, 130, 169
10894	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	229, 253, 271, 301, 315, 329
5482	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	5, 18, 51, 71, 73, 116, 125, 185
10233	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	44, 45, 49, 63, 67, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 129, 137, 165, 166, 167, 174, 176
10890	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	6, 16, 26, 33, 61, 68, 94, 112, 120, 134, 135, 148, 172, 180, 189
10230	DROGAFONTE LTDA	39, 79, 115, 149
10893	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	60, 83, 131
7497	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1, 7, 97, 119, 136, 151, 173, 178, 183
1902	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	28, 29, 30, 186
10939	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HO	226, 228, 256, 266, 267, 377
9068	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3, 17, 21, 23, 27, 34, 36, 41, 52, 59, 65, 66, 86, 89, 110, 128, 145, 157, 159, 163, 171, 181, 187
8927	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD	194, 222, 224, 265, 300, 322, 323, 343, 347, 364, 370, 371, 373, 374
10080	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37
10947	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	340

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 20/09/2021.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91		.. -
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	65.817.900/0001-71		.. -
CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E CO	05.155.425/0001-93		.. -
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	03.652.030/0001-70		.. -
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0001-49		.. -
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80		.. -
CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	01.140.868/0001-50		.. -
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		.. -
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT	40.274.237/0001-85		.. -
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		.. -
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		.. -



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 2/10  
Processo Nº: 60/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1865/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 20/09/2021.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRE	16.970.999/0001-31		.. -
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26		.. -
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		.. -
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85		.. -
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02		.. -
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	43.295.831/0001-40		.. -
KADFAR MEDICAMENTOS EIRELI	32.116.161/0001-31		.. -
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H	27.600.270/0001-90		.. -
R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.968.107/0001-04		.. -
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD	29.196.670/0001-07		.. -
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04		.. -
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48		.. -
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53		.. -

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que extorne a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/10

Processo Nº: 60/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1865/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2021

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 e no presente edital;
- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

- I - advertência;
  - II - multas;
  - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
  - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93
- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/10  
Processo Nº: 60/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1865/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 31/2021

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 1771 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA-TUBO 30G- BR0270495	Bisn	ABBOTT IRUX	225,000	13,8000	3.105,00
122	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FR120ML- BR0305247	Fr	ABBOTT DUP	75,000	7,2400	543,00

Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO-BR0268414	Amp	GENÉRICO -	9.000,000	7,0000	63.000,00
32	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR-BR0268417	Amp	TRIAXIN - MO	1.500,000	7,3700	11.055,00
47	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FR100ML-BR0268236	Fr	EUROFARMA	11.250,000	2,0000	22.500,00
48	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 500ML-BR0268237	Fr	EUROFARMA	6.000,000	2,6000	15.600,00
130	Meropeném 1G pó liofilizado para solução injetável (frasco-ampola)	Amp	GENÉRICO -	375,000	33,2600	12.472,50
169	ROCURÔNIO BROMETO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-FR5ML-BR0268521	Fr	GENÉRICO -	30,000	28,0000	840,00

Fornecedor: 1902 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL-BR0268228	Amp	KEFLIN 1 G IV	3.000,000	6,9500	20.850,00
29	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FR/AMP-BR0268405]	Fr	KEFAZOL 1 G	750,000	7,2900	5.467,50
30	CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL-BR0339846	Amp	CEFEPIMA 1	1.500,000	20,1200	30.180,00
186	VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL FR/AMP-BR0268540	Fr	VANCOMICIN	900,000	6,4900	5.841,00

Fornecedor: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL-BR0268374	Amp	TEUTO 1.037	375,000	9,1000	3.412,50
18	AMPICILINA, 500 MG- FR/AMP-BR0267515	Fr	TEUTO 1.037	450,000	3,0000	1.350,00
51	Cloridrato de tiamina 100 mg/mL - 1mL	Amp	CITOPHARMA	450,000	8,7300	3.928,50
71	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 2ML-BR0268252	Amp	TEUTO 1.037	13.500,000	0,6235	8.417,25
73	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0272190	Amp	TEUTO 1.037	263,000	8,4400	2.219,72
116	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL- FR/AMP- BR0342134	Fr	TEUTO 1.037	4.125,000	5,3100	21.903,75
125	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30 G-BR0269846	Bisn	NEO Q/HYP/B	525,000	2,4000	1.260,00
185	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 1ML- BR0292382	Amp	TEUTO 1.037	6.750,000	1,2100	8.167,50

Fornecedor: 6927 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	Clindamicina 150 mg/ml	Amp	hypofarma	6.000,000	5,0800	30.480,00
91	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20ML-BR0396471	Fr	hipolabor	300,000	5,3500	1.605,00
153	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL, FR/AMP.BR0268513	Fr	blau	1.500,000	1,5500	2.325,00
184	Tramadol 100 mg / 2 ml	Amp	hipolabor	6.750,000	1,3200	8.910,00

Fornecedor: 6998 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 5ML-BR0327566	Amp	ZYDUS AMP	450,000	4,2905	1.930,73
19	ANFOTERICINA B, 50 MG, INJETÁVEL-BR0268395	Amp	CRISTALIA FA	375,000	29,2888	10.983,30
20	ANLIDOPINO BESILATO, 5 MG- BR0272434	Cpr	GEO LAB CPR	750,000	0,0317	23,78
24	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 10ML-BR0268222	Amp	SAMTEC AMP	750,000	0,6370	477,75
42	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 1ML-BR0340206	Amp	CRISTALIA AM	75,000	8,0500	603,75



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 5/10  
Processo Nº: 60/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1865/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

Fornecedor: 6998 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
46	CLORETO DE SODIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO-BR0368654	Un	SAMTEC AMP	7.500,000	0,3155	2.366,25
50	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 10ML-BR0267574	Amp	SAMTEC AMP	750,000	0,3107	233,03
72	Diprop. de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 + 2 mg, suspensão ampola	Amp	EUROFARMA	600,000	2,7739	1.664,34
95	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 5 ML-BR0268510	Amp	HIPOLABOR	75,000	9,1000	682,50
107	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 10ML- BR0267541	Amp	SAMTEC AMP	1.650,000	0,4017	662,81
113	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJ. FR 5 ML- BR0272796	Fr	BLAU FA	1.407,000	23,9200	33.655,44
114	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML- BR0268115	Amp	CRISTALIA AM	375,000	5,2100	1.953,75
117	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- FR100ML- BR0340783	Fr	NATULAB FR	90,000	1,9536	175,82
124	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FR 20 ML- BR0268130	Fr	CRISTALIA FR	30,000	9,1080	273,24
138	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJ. FR 100ML- BR0268498	Fr	J P BOL	900,000	3,0550	2.749,50
142	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 2 ML- BR0304870	Amp	CRISTALIA AM	225,000	5,9000	1.327,50
143	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP 1ML- BR0272326	Amp	HIPOLABOR	150,000	6,9700	1.045,50
147	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJ. AMP 10 ML- BR0268970	Amp	CRISTALIA AM	113,000	32,8900	3.716,57
154	Oxitocina 5 UI/ml ampola com 1 mL	Amp	BLAU AMP	450,000	1,4452	650,34
160	PREDNISONA, 20 MG-BR0267743	Cpr	SANVAL CPR	525,000	0,1755	92,14
161	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-BR0267769	Amp	SANVAL AMP	2.250,000	2,0900	4.702,50
164	Rifamicina SV sódica 10 mg frasco c/ 20 ml	Fr	NATULAB FR	60,000	2,5332	151,99
168	RISPERIDONA, 2 MG-BR0268149	Cpr	PRATIDONA	375,000	0,1257	47,14
175	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME-BISN30G-BR0272089	Bisn	NATIVITA BNG	450,000	4,5370	2.041,65

Fornecedor: 7497 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 120ML- BR0293892	Fr	Cimed Cimed	113,000	4,4999	508,49
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG- BR0278338	Cpr	Zyduz Nikkho	375,000	1,0806	405,23
97	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 2ML- BR0269759	Amp	Santisa Sulfat	750,000	1,3300	997,50
119	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20ML - BR0268331	Fr	Hipolabor Hipo	900,000	0,6699	602,91
136	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FR 10ML- BR0267311	Fr	Cimed Cimed	300,000	0,8969	269,07
151	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, AMPOLA	Amp	Blau Oprazon	2.250,000	32,5999	73.349,78
173	SINVASTATINA, 20 MG-BR0267747	Cpr	Sanval Sinvas	600,000	0,0999	59,94
178	Sulfato de neomicina + bacitracina pom. dermatológica bisnaga 15 gr	Bisn	Cimed Cimed	450,000	2,1969	988,61
183	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJ. AMP 1ML- BR0269818	Amp	Green Pharma	600,000	2,0799	1.247,94

Fornecedor: 8079 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	AMBROXOL,SAL CLORIDRATO,3 MG/ML,XAROPE INF.FR 120 ML-BR0271660	Fr	FARMACE C	75,000	2,0000	150,00
12	AMBROXOL,SAL CLORIDRATO,6MG/ML.,XAROPE ADULTO, FR 120 ML-BR0271659	Fr	FARMACE C	75,000	2,3000	172,50
15	AMIODARONA, 200 MG- BR0267510	Cpr	GEOLAB CX	450,000	0,4500	202,50
43	CLOPIDOGREL, 75 MG- BR0272045	Cpr	GERMED CX	900,000	0,3300	297,00
57	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR- FR 100ML- BR0268243	Fr	FARMACE C	75,000	1,7900	134,25
74	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL-FR100ML-BR0269963	Fr	COSMED CX	15,000	9,5000	142,50

Fornecedor: 8927 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
194	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL-BR0268374	Amp	UNIÃO QUIMI	125,000	10,0100	1.251,25
222	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL, ENDOVENOSO-BR0340101	Fr	UNIÃO QUIMI	2.000,000	4,2100	8.420,00
224	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML, BR0340100	Amp	UNIÃO QUIMI	2.000,000	1,3500	2.700,00
265	EFEDRINA,SULFATO,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJ. AMP 1 ML-BR0287687	Amp	UNIÃO QUIMI	125,000	3,6800	460,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 6/10

Processo Nº: 60/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1865/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

## Fornecedor: 8927 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
300	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML - BR0292196	Amp	UNIÃO QUIMI	200,000	1,8600	372,00
322	METILPREDNISOLONA, SAL ACETATO, 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL - FR2ML - BR0299690	Fr	UNIÃO QUIMI	50,000	13,4600	673,00
323	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL - FR/AMP - BR0271600	Fr	UNIÃO QUIMI	50,000	15,0000	750,00
343	Oxitocina 5 UI/ml ampola com 1 mL	Amp	UNIÃO QUIMI	150,000	1,5897	238,46
347	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ .AMP 2ML - BR0272329	Amp	UNIÃO QUIMI	150,000	2,1300	319,50
364	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISN30G - BR0272089	Bisn	UNIÃO QUIMI	150,000	4,9907	748,61
370	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL - BR0268442	Fr	UNIÃO QUIMI	25,000	20,9300	523,25
371	TENOXCAM, 20 MG, INJETÁVEL, FR/AMP - BR0268532	Fr	UNIÃO QUIMI	150,000	9,9800	1.497,00
373	Tramadol 100 mg / 2 ml	Amp	UNIÃO QUIMI	2.250,000	1,4520	3.267,00
374	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 1ML - BR0292382	Amp	UNIÃO QUIMI	2.250,000	1,3310	2.994,75

## Fornecedor: 9068 - R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FR 100ML - BR0270558	Fr	EMS FLUTEÍ	225,000	5,5900	1.257,75
17	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - BR0267512	Cpr	SANOFI MED	300,000	0,1590	47,70
21	ATENOLOL, 50 MG - BR0267517	Cpr	SANDOZ GEN	900,000	0,0800	72,00
23	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL - BR0270614	Amp	BLAU PENKA	3.375,000	4,8800	16.470,00
27	CARVEDILOL, 6,25 MG - BR0267565	Cpr	LEGRAND GE	750,000	0,1300	97,50
34	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS - FRASCO 20ML - BR0268424	Fr	TEUTO GENÉ	38,000	5,9900	227,62
36	CILOSTAZOL, 50 MG - BR0276377	Cpr	ACHE GENÉR	750,000	0,2850	213,75
41	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0270120	Fr	HIPOLABOR	15,000	2,3500	35,25
52	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1%, CLOR. FENILEFRINA 0.1% - FRASCO 10ML	Fr	ALLERGAN A	75,000	10,0000	750,00
59	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE - FR 100ML - BR0298454	Fr	NATULAB PO	38,000	1,3700	52,06
65	DILTIAZEM CLORIDRATO, 30 MG - BR0267569	Cpr	EMS GENÉRI	450,000	0,2500	112,50
66	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FR 20ML - BR0272335	Fr	CIFARMA NA	38,000	3,1900	121,22
86	Fenitoína sódica 100 mg	Cpr	TEUTO GENÉ	375,000	0,1900	71,25
89	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG - BR0267660	Cpr	U.QUÍMICA G	375,000	0,1900	71,25
110	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FR 20ML - BR0292195	Fr	U.QUÍMICA G	15,000	3,8000	57,00
128	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG - BR0268856	Cpr	PRATI GENÉR	1.500,000	0,0700	105,00
145	NIMODIPINO, 30 MG - BR0270007	Cpr	VITAMEDIC M	300,000	0,3000	90,00
157	PENTOXIFILINA, 400 MG - BR0268159	Cpr	EMS GENÉRI	375,000	1,2400	465,00
159	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 60ML - BR0268150	Fr	HIPOLABOR	15,000	3,9800	59,70
163	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG - BR0267772	Cpr	OSÓRIO DE M	450,000	0,0900	40,50
171	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE, FR 120ML - BR0292331	Fr	PRATI GENÉR	30,000	2,5000	75,00
181	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL - BR0268442	Fr	BLAU SUCCIT	75,000	25,0000	1.875,00
187	VARFARINA SÓDICA, 5 MG - BR0279269	Cpr	U.QUÍMICA G	300,000	0,2400	72,00

## Fornecedor: 10080 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	Cimetidina 150 mg/ml ampola com 2 mL	Amp	HYPOFARMA	9.000,000	2,2600	20.340,00

## Fornecedor: 10223 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOACIDOS 25MG METIONINA 5MG CLORANFENICOL 5MG - POMADA 3,5G	Tb	CRISTALIA	75,000	11,3600	852,00
4	ACETILCISTEÍNA, N-ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, AMP 3ML - BR0419545	Amp	UNIAO QUIMI	1.275,000	2,2600	2.881,50
9	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP 2ML - BR0278281	Amp	HIPOLABOR	225,000	9,8500	2.216,25

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 7/10  
Processo Nº: 60/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1865/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

Fornecedor: 10223 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	AGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA-AMP10ML-BR0276839	Amp	SAMTEC	22.500,000	0,3180	7.155,00
22	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML,SOLUÇÃO INJ .AMP 1 ML-BR0268214	Amp	FARMACE	750,000	1,5300	1.147,50
35	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML,BR0340100	Amp	UNIAO QUIMI	6.000,000	1,8990	11.394,00
38	CINARIZINA, 75 MG-BR0267629	Cpr	RANBAXY	750,000	0,3890	291,75
69	Dinitrato de isosorbida 5 mg sublingual	Cpr	NOVA QUIMIC	750,000	0,2999	224,93
76	EFEDRINA,SULFATO,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJ .AMP 1 ML-BR0287687	Amp	UNIAO QUIMI	375,000	4,6500	1.743,75
80	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML- FR60ML-BR0269994	Fr	PRATIDONA	45,000	5,5200	248,40
87	FENITOÍNA SÓDICA,50 MG/ML,SOLUÇÃO INJ ETÁVEL,AMP 5ML-BR0267107	Amp	HIPOLABOR	900,000	3,2900	2.961,00
88	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP 2ML- BR0300725	Amp	CRISTALIA	300,000	3,0400	912,00
92	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL,AMP 2 ML- BR0271950	Amp	HIPOLABOR	1.875,000	3,9500	7.406,25
93	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, FR 10 ML- BR0271950	Amp	HIPOLABOR	1.875,000	6,2000	11.625,00
109	Haldol decanoato 70,25 mg / ml ampola 1 ml	Amp	UNIAO QUIMI	300,000	7,5400	2.262,00
123	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ . FR 100ML- BR0332985	Fr	CRISTALIA	1.500,000	19,2900	28.935,00
126	LIDOCÁINA CLORIDRATO, 2%, INJ ETÁVEL-FR20ML-BR0269843	Fr	UNIAO QUIMI	750,000	4,9300	3.697,50
132	METILERGOMETRINA MALEATO,0,2 MG/ML,SOLUÇÃO INJ .AMP1ML- BR0268264	Amp	UNIAO QUIMI	450,000	2,1700	976,50
140	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJ .AMP 1ML-BR0304871	Amp	CRISTALIA	375,000	4,5500	1.706,25
144	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML,SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, AMP 1 ML- BR0273457	Amp	UNIAO QUIMI	188,000	1,0200	191,76
146	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL-FR50ML-BR0267378	Fr	PRATIDONA	188,000	4,2796	804,56
150	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml	Fr	FARMAX	90,000	2,4400	219,60
155	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-FR15ML-BR0267777	Fr	FARMACE	300,000	1,0000	300,00
158	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ .AMP 2ML-BR0272329	Amp	UNIAO QUIMI	450,000	3,1500	1.417,50
162	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJ . AMP 20 ML- BR0305935	Amp	MID FARMA	75,000	25,5000	1.912,50
182	TENOXICAM, 20 MG, INJ ETÁVEL, FR/AMP- BR0268532	Fr	UNIAO QUIMI	450,000	10,0500	4.522,50
188	Vasopressina 20 UI/ ml	Amp	BIOLAB	900,000	27,4400	24.696,00
191	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 25MG METIONINA 5MG CLORANFENICOL 5MG - POMADA 3,5G	Tb	CRISTALIA	25,000	11,3600	284,00
193	ACETILCISTEÍNA, N-ACETILCISTEÍNA, 100 MG/ML, AMP 3ML- BR0419545	Amp	UNIAO QUIMI	425,000	2,2600	960,50
198	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP2ML-BR0278281	Amp	HIPOLABOR	75,000	9,8500	738,75
199	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA-AMP10ML-BR0276839	Amp	SAMTEC	7.500,000	0,3180	2.385,00
200	AMBROXOL,SAL CLORIDRATO,3 MG/ML,XAROPE INF.FR 120 ML-BR0271660	Fr	FARMACE	25,000	2,2000	55,00
201	AMBROXOL,SAL CLORIDRATO,6MG/ML.,XAROPE ADULTO, FR 120 ML-BR0271659	Fr	FARMACE	25,000	2,5300	63,25
204	AMIODARONA, 200 MG- BR0267510	Cpr	GEOLAB	150,000	0,4950	74,25
211	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML,SOLUÇÃO INJ .AMP 1 ML-BR0268214	Amp	FARMACE	250,000	1,5300	382,50
213	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP10ML-BR0268222	Amp	SAMTEC	250,000	0,7007	175,18
227	CINARIZINA, 75 MG-BR0267629	Cpr	RANBAXY	250,000	0,3890	97,25
231	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP1ML-BR0340206	Amp	CRISTALIA	25,000	8,8550	221,38
233	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP 10 ML- BR0267162	Amp	SAMTEC	150,000	0,3960	59,40
234	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML-BR0357881	Fr	J.P.	750,000	4,2570	3.192,75
235	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, 10ML DE SOLUÇÃO-BR0368654	Un	SAMTEC	2.500,000	0,3471	867,75
237	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO DE 500ML-BR0268237	Fr	J.P.	2.000,000	2,8600	5.720,00
250	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP2ML- BR0267194	Amp	SANTISA	750,000	1,1000	825,00
252	DICLOFENACO SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3 ML	Amp	UNIAO QUIMI	1.500,000	0,8580	1.287,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 8/10

Processo Nº: 60/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1865/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

Fornecedor: 10223 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
258	Dinitrato de isosorbida 5 mg sublingual	Cpr	NOVA QUIMIC	250,000	0,2999	74,98
269	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML- FR60ML-BR0269994	Fr	PRATI DONA	15,000	5,5200	82,80
276	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML- BR0267107	Amp	HIPOLABOR	300,000	3,2900	987,00
277	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 2ML- BR0300725	Amp	CRISTALIA	100,000	3,0400	304,00
308	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20ML - BR0268331	Fr	HIPOLABOR	300,000	0,7368	221,04
317	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG- BR0268856	Cpr	PRATI DONA	500,000	0,0770	38,50
321	METILGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML- BR0268264	Amp	UNIAO QUIMI	150,000	2,1700	325,50
332	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 1ML- BR0272326	Amp	CRISTALIA	50,000	7,6670	383,35
333	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML- BR0273457	Amp	UNIAO QUIMI	62,000	1,0200	63,24
334	NIMODIPINO, 30 MG- BR0270007	Cpr	VITAMEDIC	100,000	0,3300	33,00
335	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL- FR50ML- BR0267378	Fr	PRATI DONA	62,000	4,2796	265,34
339	Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml	Fr	FARMAX	30,000	2,4400	73,20
344	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- FR15ML- BR0267777	Fr	FARMACE	100,000	1,0000	100,00
351	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJ. AMP 20 ML- BR0305935	Amp	MID FARMA	25,000	25,5000	637,50
357	RISPERIDONA, 2 MG- BR0268149	Cpr	PRATI DONA	125,000	0,1382	17,28
365	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML, BR0268076	Amp	SAMTEC	150,000	0,9900	148,50

Fornecedor: 10230 - DROGA FONTE LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML, BOLSA 100ML- BR0292418	Un	FRESENIUS(	4.500,000	20,0000	90.000,00
79	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 1 ML- BR0268255	Amp	HIPOLABOR-	1.125,000	1,7300	1.946,25
115	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL, -FR/AMP - BR0342135	Fr	FRESENIUS K	3.375,000	2,3500	7.931,25
149	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 4 ML- BR0305718	Amp	HIPOLABOR-	525,000	7,9000	4.147,50

Fornecedor: 10233 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 10 ML- BR0267162	Amp	SAMTEC SAM	450,000	0,3600	162,00
45	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000ML- BR0357881	Fr	J P J P	2.250,000	3,8700	8.707,50
49	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FR250ML- BR0268237	Fr	J P J P	6.750,000	2,1500	14.512,50
63	DICLOFENACO SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3 ML	Amp	FARMACE FA	4.500,000	0,7800	3.510,00
67	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML- BR0272334	Amp	NAUSICALM	5.250,000	1,5800	8.295,00
98	GLICEROL, 12%, CLISTER- FR 500ML- BR0269622	Fr	J P J P	225,000	5,9600	1.341,00
100	GLICOSE, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 250 ML, BR0267544	Fr	J P J P	375,000	3,7500	1.406,25
101	GLICOSE, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0267544	Fr	J P J P	375,000	3,8600	1.447,50
102	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10 ML- BR0267540	Amp	SAMTEC SAM	2.250,000	0,3600	810,00
103	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 1000 ML, SISTEMA FECHADO- BR0270092	Fr	J P J P	675,000	3,9900	2.693,25
104	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 100ML- BR0270092	Fr	J P J P	675,000	2,3800	1.606,50
105	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 250ML, BR0270092	Fr	J P J P	1.050,000	2,5800	2.709,00
106	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0270092	Fr	J P J P	1.650,000	2,9600	4.884,00
108	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0366913	Fr	J P J P	1.650,000	2,9600	4.884,00
129	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 250 ML- BR0299675	Fr	J P J P	225,000	4,4800	1.008,00
137	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 2ML- BR0267310	Amp	HALEXISTAR	3.750,000	0,5300	1.987,50



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 9/10  
Processo Nº: 60/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1865/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

### Fornecedor: 10233 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
165	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 1000 ML- BR0303292	Un	J P J P	375,000	4,4500	1.668,75
166	RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FR 500ML- BR0352192	Fr	J P J P	1.650,000	2,7800	4.587,00
167	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO-BOLSA 500ML- BR0303292	Un	J P J P	2.250,000	2,7600	6.210,00
174	Solução enema de glicerina 12% frasco c/ 250 ml	Fr	J P J P	300,000	5,9600	1.788,00
176	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML, BR0268076	Amp	SAMTEC SAM	450,000	0,9200	414,00

### Fornecedor: 10890 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 5ML-BR0271687	Amp	santisa santisa	5.250,000	1,1100	5.827,50
16	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL-AMP3ML-BR0271710	Amp	hipolabor hipol	600,000	2,2100	1.326,00
26	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL-AMP 2 ML- BR0269958	Amp	novafarma nov	3.000,000	1,4000	4.200,00
33	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIOFILO P/INJETÁVEL, ENDOVENOSO-BR0340101	Fr	cristalia cristal	6.000,000	4,1600	24.960,00
61	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML- BR0267194	Amp	santisa santisa	2.250,000	1,0000	2.250,00
68	DIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS- FR10ML- BR039211	Fr	hipolabor hipol	150,000	0,7800	117,00
94	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML-BR0292399	Amp	hipolabor hipol	750,000	1,4300	1.072,50
112	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJ. AMP 0,25ML-BR0268463	Amp	cristalia cristal	1.125,000	13,2500	14.906,25
120	ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO, FR 240ML- BR0268469	Fr	biochimico bio	3,000	260,0000	780,00
134	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL- FR/AMP- BR0271600	Fr	novafarma nov	150,000	15,6000	2.340,00
135	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL,FR/AMP- BR0271599	Fr	novafarma nov	150,000	28,9100	4.336,50
148	Nitroprusseto de sódio 25mg/ml 2ml	Amp	hypofarma hyp	375,000	15,0000	5.625,00
172	SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE, FR 250 ML- BR0308877	Fr	biochimico bio	4,000	546,0000	2.184,00
180	Supositório de glicerina pediátrico cx c/ 24 unidades	Cx	nativita nativita	8,000	36,6600	293,28
189	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML- BR0274567	Amp	hypofarma hyp	6.000,000	1,3000	7.800,00

### Fornecedor: 10893 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	DIAZEPAM, 10 MG-BR0267197	Cpr	GERMED Cpr	750,000	0,1200	90,00
83	ESPIRONOLACTONA, 50 MG-BR0338134	Cpr	E M S Cpr	750,000	0,3300	247,50
131	METILDOPA, 250 MG- BR0267689	Cpr	E M S Cpr	450,000	0,3800	171,00

### Fornecedor: 10894 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
229	Clindamicina 150 mg/ml	Amp	hipolabor hipol	2.000,000	5,4700	10.940,00
253	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, AMP 3 ML- BR0270999	Amp	hypofarma hyp	750,000	1,7900	1.342,50
271	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 5 ML- BR0270621	Amp	hypofarma hyp	4.500,000	6,2800	28.260,00
301	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJ. AMP 0,25ML-BR0268463	Amp	cristalia cristal	375,000	13,2500	4.968,75
315	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL-FR20ML-BR0269843	Fr	hypofarma hyp	250,000	4,9200	1.230,00
329	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 1ML-BR0304871	Amp	hipolabor hipol	125,000	4,6100	576,25

### Fornecedor: 10939 - LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
226	Cimetidina 150 mg/ml ampola com 2 mL	Amp	HYPOFARMA	3.000,000	1,4000	4.200,00
228	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML, BOLSA 100ML-BR0292418	Un	FRESENIUS(	1.500,000	20,9910	31.486,50
256	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1 ML- BR0272334	Amp	UNIAO QUIMI	1.750,000	1,6540	2.894,50



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 10/10  
Processo Nº: 60/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1865/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021

Fornecedor: 10939 - LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
266	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJ ETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272644	Un	BIOCHIMICO-	1.000,000	24,7700	24.770,00
267	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJ ETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272645	Un	BIOCHIMICO-	1.000,000	37,7100	37.710,00
377	Vasopressina 20 UI/ml	Amp	BIOLAB SANU	300,000	26,0000	7.800,00

Fornecedor: 10947 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
340	OMEPRAZOL, 40 MG, INJ ETÁVEL, AMPOLA	Amp	OPRAZON/LA	750,000	31,8000	23.850,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 04 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: S472X2H80Q



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/16  
Processo Nº: 78/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021 – 3ª Publicação

No dia 14 do mês de Outubro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2021, Processo Licitatório nº. 78/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalares para uso no consumo de forma parcelada do Hospital Municipal pelo período de 12 (doze) meses (SOL 1437/2021 - COL 548/2021 - PROC 80/2021) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6998	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	14, 46, 47, 88, 95, 174, 176, 179
7965	ALFALAGOS LTDA.	12, 22, 23, 24, 86, 98, 99, 119, 121, 122
10704	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	156, 351, 361
10223	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	1, 82, 116, 120, 124, 132, 145, 171, 172, 180, 204, 206, 287, 288, 293, 309, 320, 329, 349, 385, 396, 398, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409
6927	CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	2, 11, 17, 18, 20, 21, 140, 141, 142, 143, 144
1772	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	166, 167, 168, 169, 170
5927	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 71, 72, 74, 89, 109, 128, 129, 133, 134, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 173, 177, 178, 185
11097	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49, 62, 63, 64, 81, 106, 213, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 267, 268, 269, 286, 289, 290, 311, 312, 313, 332, 345, 399, 400, 401
10233	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	53, 57, 61, 83, 92, 93, 94, 100, 101, 130, 135, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196
6473	FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP	10, 13, 15, 19, 65, 87, 110, 215, 270, 292, 315, 330, 338, 346, 347
10380	HOFFMANN & GOMES LTDA	16, 28, 36, 67, 76, 77, 78, 79, 80, 131, 155, 181, 182, 183, 188, 189, 205, 207, 214, 218, 220, 221, 233, 241, 272, 273, 274, 275, 281, 282, 283, 284, 285, 323, 333, 360, 386, 387, 388, 393, 394, 395, 397, 410
11070	HOSPEC HOSPITALAR LTDA	27, 232
4059	MED CENTER COMERCIAL LTDA	25, 29, 48, 50, 51, 52, 66, 85, 96, 97, 102, 104, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 125, 126, 127, 136, 137, 138, 139, 175, 186, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203
11092	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	55
11069	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	123, 187
11058	PRIMUS MAGAZINE LTDA	9, 105
10040	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	56, 68, 69, 70, 73, 75, 261, 276, 336
11086	ROSILENE VIEIRA LOPES	54, 103, 259, 308
10422	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58, 59, 60, 118, 235, 236, 237, 238, 239, 263, 264, 265
11078	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E	3, 4, 5, 6, 7, 8, 84

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 07/12/2021.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91		.. -
ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14		.. -
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAAO EIRELI	03.679.808/0001-35		.. -
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	06.175.908/0001-12		.. -



As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 07/12/2021.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.	03.475.822/0002-06		.. -
C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	37.970.604/0001-70		.. -
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	02.248.312/0001-44		.. -
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQ	18.258.209/0001-15		.. -
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	24.586.988/0001-80		.. -
CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI	01.140.868/0001-50		.. -
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		.. -
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21		.. -
COMERCIAL MONTANNA LTDA	39.528.472/0001-57		.. -
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	22.906.038/0001-60		.. -
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.550.166/0001-69		.. -
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	31.940.808/0001-82		.. -
DIMBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		.. -
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	23.312.871/0001-46		.. -
FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA - EPP	15.725.489/0001-36		.. -
HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPOR	18.252.904/0001-70		.. -
HELIANTO FARMACEUTICA LTDA	04.506.487/0001-30		.. -
HOFFMANN & GOMES LTDA	08.093.976/0001-68		.. -
HOSPEC HOSPITALAR LTDA	27.885.491/0001-51		.. -
LA VIE HOSPITALAR EIRELI	28.883.531/0001-99		.. -
M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09		.. -
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40		.. -
MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56		.. -
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	38.259.748/0001-86		.. -
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47		.. -
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	24.402.903/0001-67		.. -
NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITA	37.750.997/0001-07		.. -
PRIMUS MAGAZINE LTDA	42.165.422/0001-67		.. -
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23		.. -
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48		.. -
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	25.106.470/0001-65		.. -
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	30.888.187/0001-72		.. -
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.831.246/0001-85		.. -
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	22.862.531/0001-26		.. -
ULTRAMED DISTRIBUIDORA EIRELI	32.713.461/0001-06		.. -
UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	20.306.488/0001-97		.. -
VIA PHARMA DO BRASIL LTDA	30.949.099/0001-33		.. -

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/16

Processo Nº: 78/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que extorne a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**Página: 4/16  
Processo Nº: 78/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2021

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;  
b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;  
c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

<b>Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Un	MARKMED LO	225,000	0,7900	177,75
167	SONDA RETAL Nº10, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	Un	MARKMED	150,000	0,5800	87,00
168	SONDA RETAL Nº12, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	Un	MARKMED	150,000	0,6100	91,50
169	SONDA RETAL Nº14, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	Un	MARKMED	150,000	0,6800	102,00
170	SONDA RETAL Nº16, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	Un	MARKMED	150,000	0,7100	106,50

<b>Fornecedor: 4059 - MED CENTER COMERCIAL LTDA</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, ABERTURA ATRÁS, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCA PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	CLEAN PC 10	2.250,000	20,1300	45.292,50
29	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 45CM X 50CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct	AMERICAN/E	75,000	50,0000	3.750,00
48	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL,	Un	POLYMED PE	9.000,000	0,7500	6.750,00
50	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313966	Un	POLYMED PE	12.000,000	0,7600	9.120,00
51	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL-BR0313968	Un	GAMMA CRU	12.000,000	0,8000	9.600,00





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 5/16

Processo Nº: 78/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

Fornecedor: 4059 - MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	Cateter nasal tipo óculos para oxigênio	Un	BIOSANI UN	10.500,000	0,8300	8.715,00
66	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS,/CM2, ESTÉRIL, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, BR0269979.	Pct	AMERICAN/LI	22.500,000	0,4500	10.125,00
85	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXIVÉL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL	Un	BIOSANI UN	2.250,000	1,4500	3.262,50
96	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE, EXTERNO, CLASSE 1, ROLO COM APROX. 19 MM X 30 M	RI	CIEX RL 1	263,000	3,5000	920,50
97	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, 25 MM X 10 METROS BRANCA	RI	CIEX RL 1	600,000	2,0000	1.200,00
102	Indicador biológico, para processos de esterelização a vapor, caixa com 10 ampolas (compatível com mini incubadora Cristófoli)	Cx	CLICK TEST	38,000	30,0000	1.140,00
104	Integrador químico para processos de esterilização em auto claves a vapor (classe 5 ou 6) caixa com 250 unidades	Cx	MAXXIMED C	45,000	77,0000	3.465,00
107	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALDA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND. BR0299242	Cx	DESCARPAC	15,000	26,1300	391,95
108	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº23, DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND BR0361078	Cx	DESCARPAC	15,000	27,0000	405,00
111	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA BR0269947	Par	NEW HAND	3.000,000	1,3000	3.900,00
112	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL,, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , ATÓXICA BR0269838	Par	NEW HAND P	3.000,000	1,3300	3.990,00
113	LUVA CIRURGICA LATEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM,LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA. BR0269839	Par	NEW HAND	3.000,000	1,3300	3.990,00
114	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA-BR0269837	Par	NEW HAND	3.000,000	1,3300	3.990,00
115	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10 CM X 15 METROS	RI	POLAR FIX R	300,000	8,2000	2.460,00
117	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 20 CM X 15 M	RI	POLAR FIX R	300,000	12,0000	3.600,00
125	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM ECG CARDIOCARE, ROLO MEDINDO 216 MM X 30 METROS	RI	FOUR STAR	90,000	17,5000	1.575,00
126	PAPEL GRAU CIRURGICO, 15CM X 100M BR0274398	RI	POLLITEX RL	30,000	60,2070	1.806,21
127	PAPEL GRAU CIRURGICO, 30 CM X 100 M	RI	POLLITEX R	30,000	120,4100	3.612,30
136	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 21 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393970	Un	SAFER PED C	12.000,000	0,2300	2.760,00
137	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 23 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393971	Un	SAFER PED C	12.000,000	0,2000	2.400,00
138	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-BR0393972	Un	DESCARPAC	2.250,000	0,2100	472,50
139	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393973	Un	CIRUTI PED C	2.250,000	0,2200	495,00
175	SONDA URETRAL Nº 12, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	Un	BIOSANI PED	750,000	0,4800	360,00
186	TORNEIRA, PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/ TAMP, ESTÉRIL BR0278698	Un	DESCARPAC	13.500,000	0,7000	9.450,00
197	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	CIRUTI UN 1	150,000	4,4800	672,00
198	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	COMPER UN	150,000	4,4800	672,00
199	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	Un	CIRUTI UN 1	150,000	4,5000	675,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 6/16

Processo Nº: 78/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

Fornecedor: 4059 - MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
200	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	Un	CIRUTI UN 1	150,000	4,5500	682,50
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	CIRUTI UN 1	150,000	4,5500	682,50
202	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	MEDIX UN 1	150,000	4,5000	675,00
203	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	Un	CIRUTI UN 1	150,000	4,5000	675,00

Fornecedor: 5927 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	Canula de guedel nº 1	Un	DESCARPAC	75,000	3,5000	262,50
31	Canula de guedel nº 2	Un	DESCARPAC	75,000	3,3500	251,25
32	Canula de guedel nº 3	Un	DESCARPAC	75,000	3,5300	264,75
33	Canula de guedel nº 4	Un	DESCARPAC	75,000	3,3500	251,25
34	Canula de guedel nº 5	Un	DESCARPAC	75,000	3,5300	264,75
35	Canula de guedel nº 6	Un	DESCARPAC	75,000	3,4100	255,75
37	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 20	Un	MEDSONDA	225,000	0,8100	182,25
38	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 08	Un	MEDSONDA	225,000	0,5600	126,00
39	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 06	Un	MEDSONDA	225,000	0,5400	121,50
40	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 10	Un	MEDSONDA	225,000	0,5800	130,50
41	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 12	Un	MEDSONDA	225,000	0,6000	135,00
42	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 14	Un	MEDSONDA	225,000	0,6100	137,25
43	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 04	Un	MEDSONDA	225,000	0,5100	114,75
44	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 18	Un	MEDSONDA	225,000	0,7800	175,50
45	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, Nº 16	Un	MEDSONDA	225,000	0,6800	153,00
71	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279541	Un	LAC MEDICA	38,000	4,6400	176,32
72	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279542	Un	LAC MEDICA	38,000	5,2000	197,60
74	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279544	Un	LAC MEDICA	38,000	5,0200	190,76
89	Estetoscópio	Un	ADVANTIVE A	23,000	15,0000	345,00
109	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	BIOMASS BIO	15,000	28,0000	420,00
128	Papel milimetrado compatível com ECG Dixtal EP-3 medindo 216 mm X 280 caixa c/ 100 folhas	Cx	TECNOPRINT	45,000	9,5000	427,50
129	Papel para ECG termossensível 180 folhas, medindo 210 X 295 mm para ECG 200 S	Pct	TECNOPRINT	19,000	19,3000	366,70
133	Saco para óbito impermeável com zíper, na cor cinza ou preto, medindo aprox. 2,20 X 1,10	Un	ARAKEM ARA	75,000	17,0000	1.275,00
134	SALTO ORTOPÉDICO BORRACHA MÉDIA BR239290	Un	TAYLOR TAYL	45,000	4,0600	182,70

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**Página: 7/16  
Processo Nº: 78/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

<b>Fornecedor: 5927 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
159	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Un	MEDSONDA	225,000	0,8400	189,00
160	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Un	MEDSONDA	225,000	0,8800	198,00
161	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Un	MEDSONDA	225,000	0,9000	202,50
162	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Un	MEDSONDA	225,000	1,0000	225,00
163	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Un	MEDSONDA	225,000	1,1100	249,75
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Un	MEDSONDA	225,000	1,2600	283,50
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6, EM PVC FLEXIVEL, ATÓXICO, ATRAUMÁTICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 105 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Un	MEDSONDA	225,000	0,7100	159,75
173	SONDA URETRAL Nº 04, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	Un	MEDSONDA	188,000	0,4900	92,12
177	SONDA URETRAL Nº 16, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	Un	MEDSONDA	188,000	0,6600	124,08
178	SONDA URETRAL Nº 6, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO UNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	Un	MEDSONDA	188,000	0,5300	99,64
185	Tira reagente caixa c/ 50 unidades (Marca de referência: G-TECH)	Cx	ON CALL ON	150,000	29,0000	4.350,00

<b>Fornecedor: 6473 - FABRICIO DE RAMOS &amp; CIA. LTDA - EPP</b>						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Álcool etílico em gel 70%, de ação antisséptica galão com 5 litros	Gl	PROHERB co	113,000	40,0000	4.520,00
13	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, BR0279729	Un	UNITEX conf	1.200,000	0,6900	828,00
15	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO NÃO ESTÉRIL, BR0279734	Un	UNITEX conf	1.200,000	1,2800	1.536,00
19	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM³, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR0361764	Un	UNITEX conf	3.000,000	0,4900	1.470,00
65	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS,/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, BR0269972.	Pct	CLEAN conf e	165,000	14,2800	2.356,20
87	Esfingomanômetro adulto,em nylon, feixe em velcro	Un	ACCUMED co	23,000	63,8900	1.469,47
110	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, O.70M X 50M ROLO BR0352012	RI	RUBI conf edit	450,000	7,4100	3.334,50
215	Álcool etílico em gel 70%, de ação antisséptica galão com 5 litros	Gl	PROHERB co	37,000	40,0000	1.480,00
270	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS,/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES, BR0269972.	Pct	CLEAN conf e	55,000	14,2800	785,40
292	Esfingomanômetro adulto,em nylon, feixe em velcro	Un	ACCUMED co	7,000	63,8900	447,23
315	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL, O.70M X 50M ROLO BR0352012	RI	RUBI conf edit	150,000	7,4100	1.111,50
330	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM ECG CARDIOCARE, ROLO MEDINDO 216 MM X 30 METROS	RI	TECNOPRINT	30,000	19,0000	570,00
338	Saco para órbita impermeável com zíper, na cor cinza ou preto, medindo aprox. 2,20 X 1,10	Un	PJ conf edita	25,000	17,5800	439,50
346	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	Un	SR conf edita	5.000,000	0,3100	1.550,00
347	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, GRADUADA, BICO SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	Un	SR conf edita	3.750,000	0,4800	1.800,00



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 8/16  
Processo Nº: 78/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

Fornecedor: 6927 - CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, FRASCO 5000 ML- BR0315056	Gl	asfer	38,000	7,5000	285,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO - FRASCO 500 A 1000 ML	Lts	SULMAR	1.875,000	5,7700	10.818,75
17	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 06 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL,	Un	ORTHOCREM	2.250,000	0,2480	558,00
18	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR0361763	Un	ORTHOCREM	2.250,000	0,4190	942,75
20	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR0361771	Un	ORTHOCREM	3.000,000	0,6200	1.860,00
21	ATADURA CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR 0361761	Un	ORTHOCREM	3.000,000	0,3390	1.017,00
140	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1 ML (ESCALA EM UI), BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, AGULHA DE 8MM	Un	TKL	2.250,000	0,2850	641,25
141	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	Un	SR	15.000,000	0,3090	4.635,00
142	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20 ML, GRADUADA, BICO SLIP, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	Un	SR	11.250,000	0,4770	5.366,25
143	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	Un	SR	11.250,000	0,1590	1.788,75
144	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	Un	SR	15.000,000	0,1700	2.550,00

Fornecedor: 6998 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 180 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, BR 279731	Un	E DE GODDY	1.200,000	0,9070	1.088,40
46	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL- BR0313969	Un	DESCARPAC	450,000	0,7800	351,00
47	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313967	Un	DESCARPAC	450,000	0,7800	351,00
88	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO- BR0278500	RI	MISSNER RO	750,000	7,5000	5.625,00
95	Fita adesiva hospitalar medindo 19 mm X 50 metros	RI	POLITAPE RO	375,000	2,9890	1.120,88
174	SONDA URETRAL Nº 10, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	Un	BIOSANI UN	600,000	0,4840	290,40
176	SONDA URETRAL Nº 14, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	Un	BIOSANI UN	188,000	0,4990	93,81
179	SONDA URETRAL Nº 8, EM TUBO DE PVC ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E TRANSPARENTE DE MÍNIMO DE 40 CM	Un	BIOSANI UN	188,000	0,4880	91,74

Fornecedor: 7965 - ALFALAGOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	ALGODÃO, HIDRÓLIFO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, ROLO 500G, BR0279726	RI	NATHY -8140	263,000	9,8700	2.595,81
22	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10CM, 300CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, BR0279306	Un	POLAR FIX -8	375,000	1,5100	566,25
23	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, BR0279308	Un	POLAR FIX -8	375,000	2,1500	806,25
24	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, BR 0283455	Un	POLAR FIX -8	375,000	3,5600	1.335,00



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 9/16

Processo Nº: 78/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

**Fornecedor: 7965 - ALFALAGOS LTDA.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
86	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE- BR0276877	Un	VIC PHARMA	300,000	2,2400	672,00
98	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATOMICA, GRANDE, ACIMA DE 70KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL FITAS ADESIV BR0358132	Un	MAXI CONFO	2.250,000	1,2400	2.790,00
99	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATOMICA, MÉDIA, ATÉ 70KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTAVEL FITAS ADESIVAS	Un	MAXI CONFO	2.250,000	1,2400	2.790,00
119	Máscara cirúrgica descartável em TNT, branca, com elástico e clip nasal, camada tripla em pacote ou caixa com 50 unidades	Cx	MARCA PROP	4.500,000	5,9900	26.955,00
121	MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO-BR0298580	Un	DARU -10293	225,000	7,1600	1.611,00
122	MICRONEBULIZADOR, INFANTIL, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL REDE DE AR COMPRIMIDO-	Un	DARU -10293	225,000	7,1000	1.597,50

**Fornecedor: 10040 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
56	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL-BR0278705	Un	KOLPLAST	90,000	1,4600	131,40
68	Dreno de penrose estéril nº 1 s/ gaze, fabricado em látex.	Un	WALTEX	225,000	2,6900	605,25
69	Dreno de penrose estéril nº 2 s/ gaze, fabricado em látex.	Un	WALTEX	225,000	2,3900	537,75
70	Dreno de penrose estéril nº 3 s/ gaze, fabricado em látex.	Un	WALTEX	225,000	3,9900	897,75
73	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279543	Un	MEDSHARP	38,000	5,4900	208,62
75	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Un	MEDSHARP	38,000	5,3000	201,40
261	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL-BR0278705	Un	KOLPLAST	30,000	1,4600	43,80
276	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279541	Un	MEDSHARP	12,000	5,0000	60,00
336	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO FLEXÍVEL PLÁSTICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES	Un	HEALTHMED	75,000	0,4500	33,75

**Fornecedor: 10223 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA., DESCARTÁVEL APROXIMADAMENTE 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 2MM	Un	THEOTO	15.000,000	0,0390	585,00
82	Equipo bureta com câmara graduada, 150 ml, micro gotas, com injetor lateral	Un	SOLIDOR	225,000	4,9500	1.113,75
116	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 15CM X 15 METROS	RI	POLAR FIX	300,000	10,9900	3.297,00
120	MÁSCARA, RESPIRADOR, N95, FILTRO MECANICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1 MICRON) DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS BR0298538	Un	KDU	1.500,000	1,2200	1.830,00
124	Óleo de girassol frasco c/ 200 ml	Fr	NUTRIEX	225,000	4,9600	1.116,00
132	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPÁ ROSQUEADA, ALÇA, BICO CONECTOR- BR0395537	Un	BIOBASE	3.750,000	0,8800	3.300,00
145	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 50/60 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	Un	SR	375,000	1,9400	727,50
171	SONDA RETAL Nº18, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	Un	MARKMED	150,000	0,7800	117,00
172	SONDA RETAL Nº20, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, CONEXÃO LATEX ADAPTÁVEL A FRASCO DE SORO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	Un	MARKMED	150,000	0,8400	126,00
180	Suporte de metal para caixa de pérfuro cortante 13 litros, de parede ou bancada.	Un	DESCARBOX	15,000	21,9000	328,50
204	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, Nº204	Mt	LATEX BR	150,000	4,9900	748,50
206	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA., DESCARTÁVEL APROXIMADAMENTE 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 2MM	Un	THEOTO	5.000,000	0,0390	195,00



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 10/16

Processo Nº: 78/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

Fornecedor: 10223 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
287	Equipo bureta com câmara graduada, 150 ml, micro gotas, com injetor lateral	Un	SOLIDOR	75,000	4,9500	371,25
288	Equipo para nutrição enteral escalonado, regulador de fluxo, tubo flexível atóxico de cor azul	Un	BIOMASS	625,000	1,1700	731,25
293	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FACE, MASSA ADESIVA ZNO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO- BRO278500	RI	MISNER	250,000	8,2500	2.062,50
309	Integrador químico para processos de esterilização em auto claves a vapor (classe 5 ou 6) caixa com 250 unidades	Cx	MAXXIMED	15,000	65,0000	975,00
320	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA ALGODÃO 10 CM X 15 METROS	RI	POLAR FIX	100,000	8,3500	835,00
329	Óleo de girassol frasco c/ 200 ml	Fr	NUTRIEX	75,000	4,9600	372,00
349	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 5 ML, GRADUADA, BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA	Un	SR	5.000,000	0,1800	900,00
385	Suporte de metal para caixa de pérfuro cortante 13 litros, de parede ou bancada.	Un	DESCARBOX	5,000	21,9000	109,50
396	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	VITALGOLD	37,000	4,7300	175,01
398	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	VITALGOLD	37,000	4,7300	175,01
402	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	VITALGOLD	50,000	4,7200	236,00
403	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	VITALGOLD	50,000	4,7200	236,00
404	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	Un	VITALGOLD	50,000	4,7200	236,00
405	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO	Un	VITALGOLD	50,000	4,7200	236,00
406	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	VITALGOLD	50,000	4,7200	236,00
407	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	VITALGOLD	50,000	4,7200	236,00
409	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, LISO, N°204	Mt	LATEX BR	50,000	4,9900	249,50

Fornecedor: 10233 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL- BRO300700	Un	MARKMED M	2.250,000	0,7400	1.665,00
57	Clorexidina 0,5% alcoolica frasco c/ 100 ml	Fr	FARMAX FAR	600,000	1,7600	1.056,00
61	Coletor de urina descartável, graduado de 100 em 100 ml, sistema aberto, com capacidade para 2.000 litros, embalagem com 100 unidades.	Pct	MEDK MEDK	75,000	42,5000	3.187,50
83	Equipo para nutrição enteral escalonado, regulador de fluxo, tubo flexível atóxico de cor azul	Un	BIOMASS BIO	1.875,000	1,1200	2.100,00
92	Fio de sutura agulhado nylon 2-0, monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2 cm X 1/2, não absorvível, caixa c/ 24 unid	Cx	SHALON SHA	38,000	32,6000	1.238,80
93	Fio de sutura agulhado nylon 3-0, monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2 cm x 1/2, não absorvível, caixa c/ 24 unid	Cx	SHALON SHA	38,000	32,6000	1.238,80
94	Fio de sutura agulhado nylon 4-0, monofilamento preto, agulha triangular cortante de 2,5cm x 1/2, não absorvível, caixa c/ 24 unid	Cx	SHALON SHA	38,000	32,6000	1.238,80
100	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, ÂNGULO DE 45º PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 300 ML	Un	BIOBASE BIO	75,000	1,5500	116,25
101	Glicerina líquida frasco c/ 1 litro	Fr	VIC PHARMA	38,000	14,6000	554,80
130	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, BRO330952	Un	BLOWTEX BL	225,000	0,2800	63,00



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 11/16  
Processo Nº: 78/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

Fornecedor: 10233 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
135	SCALP ESTÉRIL PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, AÇO INOXIDÁVEL, 19 G, PERIFÉRICO, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL- BR0393969	Un	MEDIX MEDIX	450,000	0,2300	103,50
146	SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	MEDIX MEDIX	225,000	3,4900	785,25
147	SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	MEDIX MEDIX	225,000	2,6900	605,25
148	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	MEDIX MEDIX	225,000	2,6900	605,25
149	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	MEDIX MEDIX	225,000	2,6900	605,25
150	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	MEDIX MEDIX	375,000	2,6900	1.008,75
151	SONDA FOLEY Nº 18, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	MEDIX MEDIX	225,000	3,4800	783,00
152	SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	MEDIX MEDIX	225,000	2,6900	605,25
153	SONDA FOLEY Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	MEDIX MEDIX	225,000	3,4800	783,00
154	SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	MEDIX MEDIX	225,000	2,9900	672,75
190	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	MEDIX MEDIX	113,000	4,6800	528,84
191	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	MEDIX MEDIX	113,000	4,6800	528,84
192	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	MEDIX MEDIX	113,000	4,6800	528,84
193	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	MEDIX MEDIX	113,000	4,6800	528,84
194	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	MEDIX MEDIX	113,000	4,6800	528,84
195	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	MEDIX MEDIX	113,000	4,6800	528,84
196	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	MEDIX MEDIX	113,000	4,6800	528,84

Fornecedor: 10380 - HOFFMANN & GOMES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO, BR0283964	Un	Bic / Bic/ Apa	188,000	0,8000	150,40
28	Cadarço sarjado branco nº 10 c/10 mts	RI	Linete/ Linete	23,000	4,0900	94,07
36	CARTÃO PARA TESTE BOWIE DICK, CLASSE 2, INTERNO, PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct	CleanUp/ Clea	38,000	290,0000	11.020,00
67	CONJ. DRENAGEM TORAX FRASCO PVC RÍGIDO, TAMPA DE ROSCA c/ 3 vias, CNECTOR DRENO TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 BR0278479	Un	Biotec / Biotec	38,000	34,0000	1.292,00
76	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº28,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279547	Un	Clinmed/ Clin	38,000	5,8500	222,30
77	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº32,VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279550	Un	Clinmed/ Clin	38,000	5,8500	222,30
78	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº34,VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279551	Un	Clinmed/ Clin	38,000	5,8500	222,30



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 12/16  
Processo Nº: 78/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

Fornecedor: 10380 - HOFFMANN & GOMES LTDA							
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
79	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº36,VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279552	Un	Clinmed/ Clin	38,000	5,8500	222,30	
80	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 26, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-BR0279546	Un	Clinmed/ Clin	38,000	5,8500	222,30	
131	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO FLEXÍVEL PLÁSTICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES	Un	Healt Med/He	225,000	1,1500	258,75	
155	SONDA FOLEY Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	Advantive / Ad	225,000	3,4000	765,00	
181	Suporte de metal para caixa de pérfuro cortante 20 litros, de parede ou bancada.	Un	Descarbox/ De	15,000	32,0000	480,00	
182	Tala de alumínio revestido com espuma 19 mm X 180 mm para imobilização de dedos	Un	MSO/ MSO/ T	90,000	0,9000	81,00	
183	Tampa luer macho / fêmea caixa com 200 unidades	Cx	Biotec/ Biotec/	23,000	42,0000	966,00	
188	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	Vitalgold/ Vital	113,000	3,5000	395,50	
189	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	Vitalgold/ Vital	113,000	6,6400	750,32	
205	Wrap para esterilização (papel SMS) invólucro 100 X 100 cm, (40 gr) - confeccionado em SMS (spunbond, meltblown, spunbond), utilizado para envolver instrumentos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio pct c/ 50 unidades	Pct	Polarfix/ Polar	12,000	142,8600	1.714,32	
207	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA,FRASCO 5000 ML- BR0315056	Gl	Cavita/ Cavita	12,000	8,2500	99,00	
214	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL, FRASCO DE 500 ML A 1 LITRO	Lts	Absoluto/ Abs	625,000	8,2300	5.143,75	
218	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 10CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, BR0279729	Un	Ortofen/ Ortom	400,000	0,7500	300,00	
220	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 20CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO NÃO ESTÉRIL, BR0279734	Un	Ortofen/ Ortom	400,000	1,4000	560,00	
221	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO, BR0283964	Un	Bic / Bic/ Apa	62,000	0,8000	49,60	
233	Cadarço sarjado branco nº 10 c/10 mts	RI	LineteX/ Linete	7,000	4,0900	28,63	
241	CARTÃO PARA TESTE BOWIE DICK, CLASSE 2, INTERNO, PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pct	CleanUp/ Clea	12,000	290,0000	3.480,00	
272	CONJ. DRENAGEM TORAX FRASCO PVC RIGIDO, TAMPÁ DE ROSCA c/ 3 vias, CNECTOR DRENO TUBO, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 BR0278479	Un	Biotec / Biotec	12,000	34,0000	408,00	
273	Dreno de penrose estéril nº 1 s/ gaze, fabricado em látex.	Un	Waltex/ Walte	75,000	2,7500	206,25	
274	Dreno de penrose estéril nº 2 s/ gaze, fabricado em látex.	Un	Waltex/ Walte	75,000	2,4900	186,75	
275	Dreno de penrose estéril nº 3 s/ gaze, fabricado em látex.	Un	Waltex/ Walte	75,000	4,2700	320,25	
281	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº28,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279547	Un	Clinmed/ Clin	12,000	5,8500	70,20	
282	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº32,VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279550	Un	Clinmed/ Clin	12,000	5,8500	70,20	
283	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº34,VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279551	Un	Clinmed/ Clin	12,000	5,8500	70,20	
284	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO COM FIO RADIOPACO, Nº36,VDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0279552	Un	Clinmed/ Clin	12,000	5,8500	70,20	
285	DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, Nº 26, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL-BR0279546	Un	Clinmed/ Clin	12,000	5,8500	70,20	
323	MANTA TÉRMICA, POLIPROPILENO, CERCA DE 1,80CM DE COMPRIMENTO POR 1,20CM, PARTE SUPERIOR DO CORPO, DESCARTÁVEIS BR0407753	Un	Resgate SP/ R	25,000	5,4800	137,00	
333	Papel milimetrado compatível com ECG Dixtal EP-3 medindo 216 mm X 280 caixa c/ 100 folhas	Cx	Tecnoprint/ Te	15,000	10,4500	156,75	
360	SONDA FOLEY Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	Advantive / Ad	75,000	3,4000	255,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade





# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 13/16  
Processo Nº: 78/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2021

Fornecedor: 10380 - HOFFMANN & GOMES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
386	Suporte de metal para caixa de pérfuro cortante 20 litros, de parede ou bancada.	Un	Descarbox/ De	5,000	32,0000	160,00
387	Tala de alumínio revestido com espuma 19 mm X 180 mm para imobilização de dedos	Un	MSO/ MSO/ T	30,000	0,9000	27,00
388	Tampa luer macho / fêmea caixa com 200 unidades	Cx	Biotec/ Biotec/	7,000	42,0000	294,00
393	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	Vitalgold/ Vital	37,000	3,5000	129,50
394	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	Vitalgold/ Vital	37,000	6,6400	245,68
395	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	Vitalgold/ Vital	37,000	5,1500	190,55
397	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	Vitalgold/ Vital	37,000	5,1500	190,55
410	Wrap para esterilização (papel SMS) invólucro 100 X 100 cm, (40 gr) - confeccionado em SMS (spunbond, meltblown, spunbond), utilizado para envolver instrumentos e materiais a serem esterilizados a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio pct c/ 50 unidades	Pct	Polarfix/ Polar	3,000	142,8600	428,58

Fornecedor: 10422 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
58	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEX, VELCRO C/5CM, MÉDIO, C/REFORÇO, BR0280237	Un	MSO MEDIO	23,000	9,1900	211,37
59	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, GRANDE. COM REFORÇO, BR0280236	Un	MSO GRAND	23,000	9,1900	211,37
60	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, PEQUENO, C/REF. BR0280238	Un	MSO PEQUE	23,000	9,1900	211,37
118	MANTA TERMICA, POLIPROPILENO, CERCA DE 1,80CM DE COMPRIMENTO POR 1,20CM, PARTE SUPERIOR DO CORPO, DESCARTÁVEIS BR0407753	Un	PRÓPRIA EN	75,000	4,9900	374,25
235	Canula de guedel nº 1	Un	GOODCOME	25,000	3,8500	96,25
236	Canula de guedel nº 2	Un	GOODCOME	25,000	3,6800	92,00
237	Canula de guedel nº 3	Un	GOODCOME	25,000	3,8800	97,00
238	Canula de guedel nº 4	Un	GOODCOME	25,000	3,6800	92,00
239	Canula de guedel nº 5	Un	GOODCOME	25,000	3,8800	97,00
263	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEX, VELCRO C/5CM, MÉDIO, C/REFORÇO, BR0280237	Un	MSO MEDIO	7,000	9,1900	64,33
264	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, GRANDE. COM REFORÇO, BR0280236	Un	MSO GRAND	7,000	9,1900	64,33
265	COLAR CERVICAL, ESPUMA FLEXIVEL, VELCRO C/5CM, PEQUENO, C/REF. BR0280238	Un	MSO PEQUE	7,000	9,1900	64,33

Fornecedor: 10704 - C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
156	SONDA FOLEY Nº 8, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	OLIMED OLIM	225,000	3,2500	731,25
351	SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	OLIMED OLIM	75,000	3,6200	271,50
361	SONDA FOLEY Nº 8, 2 VIAS, COM BALÃO, EM LATEX SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERIAIS LARGOS ARREDONDADOS	Un	OLIMED OLIM	75,000	3,2500	243,75

Fornecedor: 11058 - PRIMUS MAGAZINE LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL, FRASCO DE 500 ML A 1 LITRO	Lts	Desoral	1.875,000	7,4900	14.043,75
105	Lacre de segurança numerado 16 cm com travas pacote c/ 100	Pct	Lacrefiz	15,000	16,5000	247,50



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 14/16  
Processo Nº: 78/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

**Fornecedor: 11069 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
123	Óculos de segurança (incolor/transparente). Óculos de Segurança com armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparente, confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral, lentes com tratamento anti-riscos para maior durabilidade.	Un	POLIFER CA	300,000	4,2000	1.260,00
187	Touca descartável branca, em TNT, sanfonada com elástico, 20 g, pct c/ 100 unid	Pct	PREVEMAX A	375,000	8,9000	3.337,50

**Fornecedor: 11070 - HOSPEC HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	BOTA DE UNNA, ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, 10,16 CM X 9,14 M, BR0253818	Un	CURATEC CU	150,000	23,7300	3.559,50
232	BOTA DE UNNA, ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, PETROLATO BRANCO, 10,16 CM X 9,14 M, BR0253818	Un	CURATEC CU	50,000	23,7300	1.186,50

**Fornecedor: 11078 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13X4,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR, BR0279638	Un	WILTEX WILT	5.625,000	0,0800	450,00
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279630	Un	WILTEX WILT	11.250,000	0,0800	900,00
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, TRIFACEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279631	Un	WILTEX WILT	11.250,000	0,0800	900,00
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7, CORPO EM AÇO INÓX, SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279632	Un	WILTEX WILT	18.000,000	0,0800	1.440,00
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, BR0279633	Un	WILTEX WILT	25.500,000	0,0800	2.040,00
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR, BR0279635	Un	WILTEX WILT	31.500,000	0,0900	2.835,00
84	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MACRO GOTAS, REGULADOR DE FLUXO, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL	Un	MEDIX MEDIX	18.750,000	0,9500	17.812,50

**Fornecedor: 11086 - ROSILENE VIEIRA LOPES**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTAVEL , 16GX12 AMARELO	Un	biocat 16gx12	90,000	85,3900	7.685,10
103	Indicador biológico, para processos de esterilização a vapor (compatível com incubadora 3M modelo 116 56º vapor) caixa com 25 ampolas	Cx	2i biologico	30,000	93,0000	2.790,00
259	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTAVEL , 16GX12 AMARELO	Un	biocat 16gx12	30,000	85,3900	2.561,70
308	Indicador biológico, para processos de esterilização a vapor (compatível com incubadora 3M modelo 116 56º vapor) caixa com 25 ampolas	Cx	2i biologico	10,000	93,0000	930,00

**Fornecedor: 11092 - MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
55	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTAVEL , 22GX8 AZUL	Un	BIOMEDICAL	90,000	50,0000	4.500,00

**Fornecedor: 11097 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313965	Un	MEDIX BRASI	9.000,000	0,7690	6.921,00
62	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP, BR0419392	Un	TKL	600,000	4,3490	2.609,40
63	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA, BR0363482	Un	DESCARBOX	450,000	5,4190	2.438,55



# DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 721 - QUARTA FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 15/16  
Processo Nº: 78/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2021

Fornecedor: 11097 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA, BR0363485	Un	DESCARBOX	375,000	7,2990	2.737,13
81	Eletrodo descartável adulto	Un	MEDIX BRASI	30.000,000	0,2780	8.340,00
106	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	MEDIX BRASI	15,000	28,4990	427,49
213	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40X12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR, BR0279635	Un	SOLIDOR	10.500,000	0,0990	1.039,50
251	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 14G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL- BR0313969	Un	MEDIX BRASI	150,000	0,8580	128,70
252	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313967	Un	MEDIX BRASI	150,000	0,8580	128,70
253	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 18 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL,	Un	MEDIX BRASI	3.000,000	0,8250	2.475,00
254	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313965	Un	MEDIX BRASI	3.000,000	0,7690	2.307,00
255	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, BR0313966	Un	MEDIX BRASI	4.000,000	0,8360	3.344,00
256	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL- BR0313968	Un	MEDIX BRASI	4.000,000	0,8800	3.520,00
267	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP, BR0419392	Un	TKL	200,000	4,3490	869,80
268	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA, BR0363482	Un	DESCARBOX	150,000	5,4190	812,85
269	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA, BR0363485	Un	DESCARBOX	125,000	7,2990	912,38
286	Eletrodo descartável adulto	Un	MEDIX BRASI	10.000,000	0,2780	2.780,00
289	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MACRO GOTAS, REGULADOR DE FLUXO, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL	Un	MEDIX BRASI	6.250,000	1,0400	6.500,00
290	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, CONEXÃO LUER, INJETOR LATERAL	Un	MEDIX BRASI	750,000	1,5950	1.196,25
311	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	MEDIX BRASI	5,000	28,4990	142,50
312	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND. BR0299242	Cx	MEDIX BRASI	5,000	28,7430	143,72
313	LAMINA BISTURI, AÇO CARBONO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UND BR0361078	Cx	MEDIX BRASI	5,000	29,7000	148,50
332	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	RI	PACKFLEX	10,000	132,4500	1.324,50
345	SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1 ML (ESCALA EM UI), BICO SIMPLES OU LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, AGULHA DE 8MM	Un	MEDIX BRASI	750,000	0,3140	235,50
399	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	MEDIX BRASI	37,000	4,7100	174,27
400	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	MEDIX BRASI	37,000	4,7100	174,27
401	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6, EM PVC SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADORES DE GRADUAÇÃO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, COM BALÃO.	Un	MEDIX BRASI	37,000	4,7100	174,27

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 16/16

Processo Nº: 78/2021

P.A. (Protocolo) Nº: 1852/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2021

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 04 de julho de 2022

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: N7HCNCJHDD

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página 1 de 3  
Processo Nº: 91/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 2961/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2021 – 3ª Publicação

No dia 10 do mês de Dezembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, Bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo Prefeito, o Sr. CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº. 273.645.378- 64, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 42/2021, Processo Licitatório nº. 91/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de combustível Diesel S10 a granel para abastecimento da Frota Municipal com fornecimento em comodado de 1 bomba industrial de abastecimento durante o período de vigência da ata, conforme Anexo I - Termo de Referência encartado ao PA 2961/2021. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve item vencedor:

Código	Nome da Empresa	Itens
6640	RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	1

A empresa DETENTORA DA ATA do item, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como, pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 20/12/2021.**

**Prazo de entrega: Até 2 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.684.965/0001-76	-	-
RISEL COMBUSTIVEIS LTDA	46.677.860/0001-65	-	-

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA**

Página 2 de 3  
Processo Nº: 91/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 2961/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2021

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- Manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página 3 de 3  
Processo Nº: 91/2021  
P.A. (Protocolo) Nº: 2961/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2021

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.
17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.
18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.
- Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:
- I - advertência;
- II - multas;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 6640 - RISEL COMBUSTIVEIS LTDA					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Desconto
1	Combustível óleo diesel (S-10) Comum	Lts	PETROBRAS	187.500,000	9,52%

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 03 de julho de 2022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito